

**PORTARIA Nº 153/GR, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Portaria nº 2.731/GR, de 23/12/2016, publicada no DOU de 28/12/2016, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 11/2018 - PROAD-DOF, de 22.01.2018, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria Nº 2349/GR de 19 de outubro de 2017:

Onde se lê:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, indicados pela Coordenação e aprovados pelo Plenário do Fórum dos Dirigentes de Administração do Instituto Federal de Alagoas – FORDAP/IFAL, para compor Comissão sobre gestão orçamentária:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
MAURÍCIO FERREIRA MENEZES	1022449
ADRIANA SOARES LIRA DO NASCIMENTO	1101923
DICKINSON MOURA CAVALCANTE	1939983
DJALMA BARBOSA DOS SANTOS	1981560
JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	2080396
LUÍS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	1005325
TIAGO RODRIGUES TORRES LEITE	1912135

Parágrafo Único. As reuniões deverão ser previamente convocadas pelo Coordenador da Comissão, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata e lista de presença dos participantes."

Leia-se:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, indicados pela Coordenação e aprovados pelo Plenário do Fórum dos Dirigentes de Administração do Instituto Federal de Alagoas – FORDAP/IFAL, para compor Comissão Fordap sobre Gestão Orçamentária, de caráter permanente:

**PORTARIA Nº 153/GR, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
MAURÍCIO FERREIRA MENEZES	1022449
ADRIANA SOARES LIRA DO NASCIMENTO	1101923
DJALMA BARBOSA DOS SANTOS	1981560
JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	2080396
LUÍS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	1005325
MARCOS NASCIMENTO ANGELO	1940240
TIAGO RODRIGUES TORRES LEITE	1912135

Parágrafo Único. As reuniões deverão ser previamente convocadas pelo Coordenador da Comissão, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata e lista de presença dos participantes.”

Art. 2º Alterar o art. 2º, da Portaria Nº 2349/GR de 19 de outubro de 2017:

Onde se lê:

“Art. 2º Compete à Comissão:

I - Pesquisar os temas relativos à sua área de atuação;

II - Analisar, desenvolver e estruturar proposta de um modelo para distribuição do orçamento do Ifal entre suas unidades administrativas e de implantação do Orçamento Participativo, visando práticas mais eficientes de gestão orçamentária, evoluindo os procedimentos atualmente utilizados;

III - Apresentar, e submeter à aprovação do Plenário, o resultado dos trabalhos desenvolvidos.”

Leia-se:

“Art. 2º Compete à Comissão:

I - Pesquisar os temas relativos à sua área de atuação;

II - Desenvolver e estruturar proposta de um modelo para distribuição do orçamento do Ifal entre suas unidades administrativas, até 31 de agosto de 2018;

III - Desenvolver e estruturar proposta de um modelo para implantação de Orçamento Participativo, até 02 de julho de 2018;

**PORTARIA Nº 153/GR, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

VI - Realizar reuniões, até 14 de março de 2018, com as equipes de gestão e servidores dos *Campi* para apresentar o Orçamento do Ifal para o ano de 2018, o modelo atual de distribuição orçamentária entre as suas unidades, além de apresentar noções básicas sobre a execução orçamentária;

V - Assessorar a gestão da Reitoria e das unidades no acompanhamento do planejamento e execução orçamentária das unidades.

§ 1º Caberá ao Plenário do FORDAP a análise e aprovação dos relatórios apresentados pela Comissão.

§ 2º Caberá a Comissão apoiar a Coordenação do FORDAP na apresentação dos estudos realizados junto ao Colégio de Dirigentes, bem como, na elaboração de normativos internos, caso necessário.

§ 3º Não aprovados os relatórios, a Coordenação do FORDAP o devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 4º Caberá à Coordenação do FORDAP o arquivamento dos relatórios, os quais servirão de referência para os futuros estudos."

Art. 3º Revogar o art. 3º, da Portaria Nº 2349/GR de 19 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**CARLOS GUEDES DE LACERDA**  
Reitor Substituto em Exercício